

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PROJETO DE LEI Nº 876, DE 2025

Dispõe sobre a incorporação de tratamentos hormonais para climatério no Sistema Único de Saúde (SUS).

Autora: Deputada ANA PAULA LIMA.

Relatora: Deputada LAURA CARNEIRO.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 876/2025, de autoria da Deputada Ana Paula Lima (PT-SC), dispõe sobre a incorporação de tratamentos hormonais para climatério no Sistema Único de Saúde (SUS).

Apresentado em 11/03/2025, o Projeto de Lei em tela foi distribuído para a Comissão de Saúde, para a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, para a Comissão de Finanças e Tributação e para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Como argumenta a autora da iniciativa, na justificação do Projeto de Lei apresentado, “o climatério é uma fase de transição na vida feminina que culmina com a menopausa, que marca o fim da fase reprodutiva”. Além disso, “durante o período, ocorre uma **redução gradual da produção de hormônios** pelos ovários, principalmente o estrogênio, provocando diversas alterações fisiológicas e psicológicas no organismo feminino”.

Na Comissão de Saúde, o Projeto recebeu parecer, pela aprovação, com substitutivo, de autoria da Deputada Rogéria Santos (REPUBLIC-BA). O parecer foi aprovado em 17/09/2025.

Na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em 15/10/2025, recebi a honra de ser designada como relatora do Projeto de Lei em tela.



* C D 2 5 8 8 0 7 2 1 0 0 *

A matéria sujeita-se a regime de tramitação ordinário e à apreciação conclusiva pelas Comissões.

Não foram apensadas outras proposições ao Projeto original.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas, nesta Comissão, emendas ao Projeto original.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Como é do conhecimento de todas nós, o climatério é um período específico da vida caracterizado pela geração de alterações hormonais significativas. Essas modificações hormonais representam uma questão fundamental para a saúde física e psicológica da mulher, que se encontra na faixa etária em torno dos 50 anos.

Por essa razão e por sua relevância na vida das mulheres, é fundamental que elas possam contar com o apoio e a experiência do Sistema Único de Saúde (SUS) para o acompanhamento hormonal nessa fase importante da sua vida. Nesse sentido, a equipe médica que realizar o seu atendimento colocará em prática as diversas abordagens terapêuticas para a menopausa, perspectiva que representa uma questão fundamental para a saúde da mulher, com implicações significativas para sua qualidade de vida.

O climatério é uma fase de transição na vida feminina que culmina com a menopausa, que marca o fim da fase reprodutiva. Durante o período, ocorre uma redução gradual da produção de hormônios pelos ovários, principalmente o estrogênio, provocando **diversas alterações fisiológicas e psicológicas** no organismo feminino. Tudo isso deve ser acompanhado por um médico, com uma certa periodicidade.

O acompanhamento hormonal do climatério é a terapia de reposição hormonal (TRH), indicada para aliviar sintomas como ondas de calor, insônia e irritabilidade, entre outros. O tratamento, que pode envolver estrogênio e progesterona, requer prévia avaliação médica para verificar se há contraindicações para o uso dos medicamentos e para individualizar a dose do hormônio e a duração de sua utilização.



* C D 2 5 8 8 0 7 2 1 0 0 *

Sabe-se também que a menopausa está associada a uma diminuição acentuada na produção de estrogênio pelos ovários, resultando em baixas concentrações séricas de estradiol e sintomas vasomotores (ondas de calor) na maioria das mulheres, com intensidade sintomática variável entre elas.

Diante desse quadro, a terapia hormonal da menopausa (THM) é considerada eficaz para aliviar sintomas como ondas de calor, distúrbios do sono, alterações de humor e, em alguns casos, dores articulares. O tratamento médico deve ser individualizado, considerando a idade da paciente, a gravidade dos sintomas, o tempo decorrido desde a menopausa e os fatores de risco para doenças cardiovasculares e câncer de mama.

Na medida em que o Sistema Único de Saúde (SUS) já se encontra disseminado há mais de 4 décadas nas diversas regiões do nosso país, entendemos que os problemas causados pela menopausa, para a vida das mulheres brasileiras, poderão ser melhor tratados e acompanhados se conseguirmos transformar esse Projeto de Lei em norma jurídica para o país.

Finalmente, gostaria de agradecer o texto avaliativo sobre o tema do climatério e a introdução de seu tratamento pelo SUS, redigido pela **Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia**¹, texto que ajudou muito na reflexão de que resultou a elaboração desse Parecer favorável. A Sociedade Brasileira entende que a **terapia hormonal é uma ferramenta valiosa** na promoção da saúde da mulher durante a menopausa. Nesse sentido, o atendimento pelo SUS é uma estratégia de saúde pública necessária, buscando promover a equidade no acesso aos cuidados médicos.

Em face do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 876/2025, na forma do Substitutivo Adotado pela Comissão de Saúde (CSAUDE).

Sala da Comissão, em 04 de novembro de 2025.

¹ Parecer sobre o Projeto de Lei 876/2025 sobre a incorporação de tratamentos hormonais para o climatério no SUS.



* C D 2 5 8 8 0 7 2 1 0 0 *

Deputada Federal LAURA CARNEIRO
Relatora

Apresentação: 04/11/2025 20:32:34.300 - CMULHER
PRL 1 CMULHER => PL 876/2025

PRL n.1



* C D 2 5 8 8 9 8 0 7 2 1 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258898072100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Laura Carneiro